



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 014/2025**

**Data:** 07 de janeiro de 2025

**Ementa:** Concede gratificação pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações a Andréa Marta Salomon Schimmel.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) à servidora Andréa Marta Salomon Schimmel, matrícula nº 876, pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

*Tereza Camilo dos Santos*,  
**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
**Presidente da Câmara**  
**Gestão 2025/2026**

guarda e conservação do material, do fornecedor à comissão recebedora.

§ 3º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão de Recebimentos de Bens:

Receber Nota Fiscal, conferir seus dados, verificar se o CNPJ da Nota fiscal é o mesmo da Nota de Empenho e se os valores totais são idênticos

Conferir os itens verificando se as características físicas do material correspondem à descrição que consta no Termo de Referência e Nota de Empenho, rejeitando os itens que esteja em desacordo com tais especificações;

Averiguar se o número de volumes da Nota Fiscal é igual ao que está sendo entregue;

Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga Portaria nº 21/2024.

#### **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:EBFE6367

#### **CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 012/2025**

**PORTARIA Nº 012/2025**

Data: 07 de janeiro de 2025

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações a Gean Lourenço da Silva.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Gean Lourenço da Silva, matrícula nº 1131, pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaira, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

#### **TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:5106113F

#### **CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 013/2025**

**PORTARIA Nº 013/2025**

Data: 07 de janeiro de 2025

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações a Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, e revoga Portaria nº 14/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, matrícula nº 1077, pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaira, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 14/2024.

#### **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:AFDF15B9

#### **CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 014/2025**

**PORTARIA Nº 014/2025**

Data: 07 de janeiro de 2025

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações a Andréa Marta Salomon Schimmel.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) à servidora Andréa Marta Salomon Schimmel, matrícula nº 876, pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaira, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:BE165567

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 015/2025**

**PORTRARIA Nº 015/2025**

Data: 07 de janeiro de 2025

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens a Edson José Ito.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Edson Jose Ito, matrícula nº 1130, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:25C5D0C0

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 016/2025**

**PORTRARIA Nº 016/2025**

Data: 07 de janeiro de 2025

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Sergio Eloir Bellio e revoga a Portaria nº 22/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,18 (zero vírgula dezoito unidade do valor de referência mensal) ao servidor Sergio Eloir Bellio, matrícula nº 019, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 22/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:D6E17A66

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 017/2025**

**PORTRARIA Nº 017/2025**

Data: 07 de janeiro de 2025

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Rosa Marinalva Correa de Mello e revoga a Portaria nº 24/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,18 (zero vírgula dezoito unidade do valor de referência mensal) à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 24/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:91C074B1

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 018/2025**

**PORTRARIA Nº 018/2025**

Data: 07 de janeiro de 2025

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Sueli Lopera e revoga Portaria nº 23/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,18 (zero vírgula dezoito unidade do valor de referência mensal) à servidora Sueli Lopera, matrícula nº 1018, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 23/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**